



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 44/2023		
Reunião	: Ordinária	N.º 630
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-044/2023	
Referência	: Processo n.º 206.757/2021	
Interessado	: Crea-DF	

EMENTA: aprova o Plano Anual de Fiscalização de 2023.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 10 de maio de 2023, ao apreciar o processo 206.757/2021, de interesse do próprio Crea-DF, relatado e fundamentado pela conselheira regional Eng.^a Civil Tereza Christina Coelho Cavalcanti, Diretora de Fiscalização, relatora no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata do Plano Anual de Fiscalização 2023; considerando que as quatro câmaras especializadas do Crea-DF aprovaram a minuta do Plano de Fiscalização, conforme as seguintes decisões: 1) CEAgro n.º 032/2023; 2) CEECMG n.º 806/2023; 3) CEEE n.º 121/2023; e 4) CEEMMST: 087/2023; considerando que o Plano de Fiscalização visa estabelecer, em atendimento ao disposto nos Art. 45 e 46, alínea “e” da Lei nº 5.194/66 e inciso II do Art. 60 do Regimento do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, a orientação e critérios sobre a fiscalização do exercício profissional, pelo Crea-DF, no âmbito do Distrito Federal; considerando que, pelo disposto no Art. 100 do Regimento Interno do Crea-DF, compete ao Diretor de Fiscalização: II – Propor, juntamente com a chefia da área de fiscalização da estrutura auxiliar do Crea-DF, o Plano de Fiscalização a ser submetido às câmaras especializadas, dentro da respectiva modalidade, para apreciação e sugestões necessárias, e em seguida ao plenário para apreciação e decisão; considerando que o art. 9º inciso XL do Regimento Interno estabelece que compete privativamente ao Plenário a provar o Plano Anual de Fiscalização do Crea-DF; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o Plano Anual de Fiscalização do Crea-DF originado da consolidação dos planos anuais das câmaras especializadas (CEAgro, CEECMG, CEEE e CEEMMST) e envio à Gerência de Fiscalização Técnica (GFI) para cumprimento. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

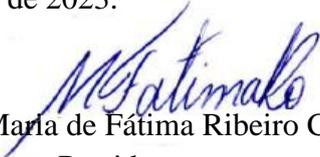
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 44/2023

Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram os senhores conselheiros: ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, DAVID JOSE DE MATOS, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, EGOMAR DICKEL, ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA, ERNANDE DE SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, FERNANDO LUIZ DE FARIA XAVIER, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUTEMBERG FARIA RIOS, ISADORA SOUZA CAMARGOS, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JOÃO ERNESTO RIOS, JORGE CAUBY NUNES, JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO, JULIANE FORTES, MARCO ANTONIO DIAS, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARJORIE STEMLER DA VEIGA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, MAURO BIANCAMANO GUIMARAES, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS e TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 10 de maio de 2023.


Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

CRS - Mat. n.º 381



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961 2802 | 3961 2810
presidencia@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Página 2 de 2
Versão 02